

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 027/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**  
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO,  
MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **02 a 23 de outubro de 2017, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no primeiro semestre de 2018. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web ( <a href="http://site.ufsm.br/editais/prpgp">http://site.ufsm.br/editais/prpgp</a> ), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	02 a 23 de outubro de 2017, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web ( <a href="http://site.ufsm.br/editais/prpgp">http://site.ufsm.br/editais/prpgp</a> )	02 a 13 de outubro de 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	16 de outubro de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	23 de outubro de 2017, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	27 de outubro de 2017
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	01 de novembro de 2017
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	01 de novembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	05 de janeiro de 2018, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	10 de janeiro de 2018
Período para interposição de recurso administrativo	05 a 12 de janeiro de 2018
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	19 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web ( <a href="http://site.ufsm.br/editais/prpgp">http://site.ufsm.br/editais/prpgp</a> )	19 de janeiro de 2018
Solicitação de <b>confirmação de vaga</b> via web <a href="http://ufsm.br/derca">http://ufsm.br/derca</a> , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	De acordo com Calendário Acadêmico 2018 da UFSM
Solicitação de <b>matrícula</b> via web <a href="http://ufsm.br/derca">http://ufsm.br/derca</a> , para os candidatos classificados	
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como <b>suplentes</b> , pelo DERCA	
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	

## 1. DA INSCRIÇÃO

### 1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato deve acessar o menu “Clique aqui para acessar o sistema de inscrições”, escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**

### 1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “Gerar boleto”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **23 de outubro de 2017, até às 19h59min**, horário de Brasília.
  - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
  - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
  - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
- 1.2.6. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
  - 1.2.6.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
- 1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **27 de outubro de 2017**.
  - 1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de

funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail [cpg.prggp@ufsm.br](mailto:cpg.prggp@ufsm.br), em um único arquivo formato PDF (legível), no período de **27 de outubro a 31 de outubro de 2017**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **01 de novembro de 2017**.

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no período de **02 a 13 de outubro de 2017, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia **16 de outubro de 2017**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. **Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. O candidato deverá enviar a documentação diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

- 1.6. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.7. **A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**
- 2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).**
- 2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.
- 2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.
- 2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **05 de janeiro de 2018**, às 16 horas.
- 2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.
- 2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **10 de janeiro de 2017**.
- 2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **05 a 12 de janeiro de 2018**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.
- 2.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.
- 2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:  
**Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP  
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM  
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712  
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS**
- 2.6.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.
- 2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia **19 de janeiro de 2018**, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.
- 3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**
- 3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada em **período a ser definido pelo calendário acadêmico 2018 da UFSM**.
- 3.1.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**
- 3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

- 3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.
- 3.4. A documentação deverá ser enviada em período a ser publicado, conforme consta no item 3.1, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue no endereço:  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA**  
**Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM**  
**Bairro Camobi, Prédio 48-D**  
**CEP 97105-900 - Santa Maria/RS**
- 3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:  
**Nome completo do candidato classificado;**  
**Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);**  
**Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP**
- 3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:
- 3.6.1. Candidato brasileiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
  - II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
  - III. Cópia do CPF
  - IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
  - V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
  - VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
  - VII. Para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2017.
  - VIII. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
  - IX. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.
- 3.6.2. Candidato estrangeiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
  - II. Cópia do Passaporte
  - III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
  - IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.
- 3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga em período a ser publicado, conforme consta no item 3.1, e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

#### **4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO**

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada conforme Calendário Acadêmico 2018 da UFSM, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 4.1.1. **As datas serão divulgadas em anexo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**



- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 4.3.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
- 4.3.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2017, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (item 3.1), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até fim da data informada para a solicitação de matrícula.
- 4.4.1. As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo responsabilidade do candidato informar-se publicações.
- 4.4.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.4.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do primeiro semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o segundo semestre de 2018.
- 4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2017, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação (item 3.1), deverá solicitar a substituição deste documento prévio, ao DERCA/UFSM, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, de acordo com o adendo a ser publicado após a definição do Calendário Acadêmico 2018 da UFSM.
- 4.5.1. As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo responsabilidade do candidato informar-se publicações.
- 4.5.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.5.3. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018.
- 4.5.4. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2018**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2018.
- 4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, que confirmou a vaga (item 3.1) e realizou a matrícula (item 4.1), utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

## 5. SUPLENTE

- 5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <http://site.ufsm.br/editais/derca> de acordo com a demanda dos Cursos.

- 5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o item 4 deste edital, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.
6. **ALTERAÇÃO DO EDITAL:** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.
7. **RETIRADA DOS DOCUMENTOS:** após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2018.

**10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:**

<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PÁGINA</b>
11	<b>DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079)</b>	<b>18</b>	<b>10</b>
12	<b>DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)</b>	<b>19</b>	<b>14</b>
13	<b>DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)</b>	<b>12</b>	<b>18</b>
14	<b>DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)</b>	<b>03</b>	<b>20</b>
15	<b>DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030)</b>	<b>17</b>	<b>26</b>
16	<b>DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)</b>	<b>19</b>	<b>34</b>
17	<b>DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)</b>	<b>12</b>	<b>38</b>
18	<b>DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1080)</b>	<b>19</b>	<b>40</b>
19	<b>DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)</b>	<b>24</b>	<b>43</b>
20	<b>DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)</b>	<b>15</b>	<b>48</b>
21	<b>DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)</b>	<b>19</b>	<b>56</b>
22	<b>DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)</b>	<b>13</b>	<b>61</b>
23	<b>DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)</b>	<b>36</b>	<b>71</b>
24	<b>DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983)</b>	<b>17</b>	<b>73</b>
25	<b>DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)</b>	<b>10</b>	<b>77</b>
26	<b>DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)</b>	<b>10</b>	<b>82</b>

27	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	08	89
28	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	10	93
29	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	06	95
30	DOUTORADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 1090)	28	99
31	DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)	15	108
32	DOUTORADO EM LETRAS (CÓDIGO 899)	24	114
33	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO – 946)	20	119
34	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	10	122
35	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	26	127
36	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 889)	25	128
37	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA (CÓDIGO 1042)	12	132
38	MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE/CESNORS/FW (CÓDIGO 1052)	14	140
39	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	27	146
40	MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (CÓDIGO 1133)	15	150
41	MESTRADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1012)	21	161
42	MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032)	15	170
43	MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CÓDIGO 1011)	42	172
44	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896)	07	180
45	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 973)	25	186
46	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	17	191
47	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	16	194
48	MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 1023)	27	196
49	MESTRADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1006)	18	205
50	MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)	30	209
51	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055)	25	220
52	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1026)	13	225
53	MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)	32	230
54	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	28	239



55	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1089)	11	244
56	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 908)	31	254
57	MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1059)	43	268
58	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	45	271
59	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 984)	17	274
60	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130)	14	278
61	MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)	15	284
62	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	13	290
63	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	15	294
64	MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)	10	296
65	MESTRADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 890)	38	300
66	MESTRADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1049)	25	309
67	MESTRADO EM LETRAS (CÓDIGO 1058)	41	316
68	MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010)	12	320
69	MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO - 1051)	32	323
70	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	15	326
71	MESTRADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1132)	16	330
72	MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 970)	42	341
73	MESTRADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 941)	18	342
74	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO (CÓDIGO 1054)	13	346
75	MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)	30	355
76	MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL (CÓDIGO 1020)	20	358
77	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CÓDIGO 913)	25	364
78	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA (CÓDIGO 985)	10	367
79	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 968)	35	370

### 31. DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)

31.1. Área de Concentração e vagas: História, Poder e Cultura: 15 vagas

31.1.1. Linhas de Pesquisa, Professor Orientador e Temas de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Temas de Pesquisa
FRONTEIRA, POLÍTICA E SOCIEDADE	Adriano Comissoli	Hierarquias sociais e instituições de poder, sécs. XVIII e XIX História Atlântica História da América portuguesa História Moderna
	Ana Frega Novales	Processos de construção de estados e nações no Rio da Prata História Regional História social das forças armadas Identidades políticas e sociais
	Carlos Henrique Armani	História e Teoria das Ideias Teoria e Filosofia da História
	Cássio dos Santos Tomaim	Memória Identidade e figuração do outro Documentário
	Luís Augusto Ebling Farinatti	Fronteira Hierarquias sociais e políticas no século XIX História agrária e da escravidão no século XIX História da família
	Maria Medianeira Padoin	História da América Platina Formação e consolidação do estado e da nação Fronteira(s) Imigração europeia Trajetória Política e Biografia
	Valentina Ayrolo (UNMDP)	História Política Fronteira no Cone Sul Construção e consolidação dos estados nacionais
CULTURA, MIGRAÇÕES E TRABALHO	André Luís Ramos Soares	Etnicidades e Migrações Imigração Japonesa Cultura e Memória
	Beatriz Teixeira Weber	História da saúde e da doença História, cultura e trabalho Patrimônio cultural da saúde História e religiosidades
	Diorge Alceno Konrad	Movimentos Políticos Movimentos Sociais Trabalho Estado Republicano
	Gláucia Vieira Ramos Konrad	Movimentos sociais Trabalho Arquivos e Memória Estado Republicano – Estado Novo
	Jorge Luiz da Cunha	Migrações e deslocamentos

		Culturas História da Educação, Ensino de História Oralidades e Biograficidades Trabalho e educação Etnicidade, gênero e diversidade
	Luís Augusto Ebling Farinatti	História agrária e da escravidão no séc. XIX História da família
MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	André Luis Ramos Soares	Etnicidades e Migrações Imigração Japonesa Cultura, Patrimônio e Memória
	Cássio dos Santos Tomaim	Memória Identidade e figuração do outro Documentário
	Marta Rosa Borin	Patrimônio Cultural Imigração Religiões e Religiosidades
	Maria Medianeira Padoin	Imigração e Patrimônio História, Memória e Patrimônio Patrimônio, Ensino, História
	Carlos Henrique Armani	História e Teoria das Ideias Teoria e Filosofia da História

31.2. Candidatos: graduados em História ou áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes) e portador do título de Mestre ou equivalente (ou certificado e ata de Conclusão do Curso de Mestrado ou *Comprovante referente à mestrado com conclusão prevista* antes do período de confirmação da vaga) em História ou área afim.

31.3. Documentação necessária à avaliação do candidato:

31.3.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado;

31.3.2. “*Curriculum Vitae*” **modelo Lattes/CNPq** impresso e documentado na mesma sequência das informações registradas no Currículo. O candidato que não atender esta exigência será desclassificado do processo seletivo.

31.3.3. **Projeto de Pesquisa** na área de História, no máximo 20 páginas, três vias impressas, papel no formato A4: 21 x 29,7cm; fonte Times New Roman, fonte corpo do texto 12, espaço entre linhas de 1,5 e uma cópia gravada em CD, DVD ou pen-drive, arquivo formato PDF. O Projeto deverá conter os seguintes itens:

31.3.3.1. Capa com dados de identificação do candidato, título do projeto, Linha de Pesquisa do PPGH/UFSM e indicação de professor orientador pretendido;

31.3.3.2. Tema e delimitação do tema;

31.3.3.3. Problema(s) e hipótese(s)

31.3.3.4. Justificativa (incluindo a fundamentação do vínculo do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a importância para o campo temático e a originalidade em relação à abordagem do tema tendo em vista a historiografia pertinente)

31.3.3.5. Objetivos (geral e específicos)

31.3.3.6. Quadro teórico (análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto)

31.3.3.7. Metodologia e fontes (descrição das fontes a serem utilizadas e discussão específica dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento das fontes)

31.3.3.8. Referências bibliográficas

31.3.4. **Memorial Descritivo: impresso em três vias (cópias) e gravado CD, DVD ou pen-drive, arquivo formato PDF**, apresentando a relação e articulação da experiência acadêmica no transcurso da formação e qualificação profissional-acadêmica com o projeto de tese/pesquisa proposto e a Linha de Pesquisa para o qual se inscreveu. O Memorial deverá ser impresso em

papel A4, espaçamento 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e ter no máximo cinco páginas.

31.3.5. A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada, durante o período de inscrição (02 a 23 de outubro de 2017) via correio (SEDEX), com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

**Nome completo**

**Curso de Doutorado em História**

**Área de Concentração**

**Linha de Pesquisa**

**Título do Projeto**

**Professor Orientador pretendido**

**para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em História, Prédio do Centro de Ciências Sociais e Humanas/CCSH, Campus, nº 74-A, sala 104, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

31.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55)3220-9549 e e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).

31.4.1. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo será divulgada até o dia **08 de novembro de 2017** no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria) e no Mural do Programa.

31.4.2. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: 09 e 10 de novembro de 2017.

31.4.3. Divulgação final da relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo: 13 de novembro de 2017.

31.5. **CrITÉrios de Seleção:** a seleção será realizada em três Etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório. A nota mínima para seleção em cada Etapa eliminatória é sete (7,0).

31.5.1. Os resultados das etapas candidatos serão divulgados no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria). Os resultados **não** serão informados por telefone, pelo correio ou pelo correio eletrônico.

31.5.2. **Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório:**

31.5.2.1. Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa são:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 Tema, delimitação do tema, problema, hipótese(s) e objetivos claros e adequados à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH	2,0
2 Justificativa: adequação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida do PPGH, originalidade em relação à abordagem do tema tendo em vista a historiografia pertinente, relevância e viabilidade da pesquisa proposta	2,5
3 Quadro teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto.	2,0
4 Metodologia e fontes adequadas à pesquisa proposta, descrição das fontes a serem trabalhadas, discussão específica dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento daquelas fontes	2,0
5 Redação clara e argumentação bem estruturada ao longo do texto do projeto	0,5
6 Bibliografia adequada e atualizada	1,0

31.5.2.2. O candidato selecionado nesta etapa deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0).

31.5.2.3. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada no **dia 27 de novembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria)

31.5.2.4. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: **28 e 29 de novembro de 2017**.

31.5.2.5. A relação dos candidatos selecionados para a segunda Etapa, horário e local da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica, será divulgada a partir do dia **30 de novembro de**

2017, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

**31.5.3. Segunda Etapa: tem caráter eliminatório e será composta de Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica.**

31.5.3.1. **Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica**, será realizada no período entre os dias **04 e 07 de dezembro de 2017**, de acordo com cronograma divulgado no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria) a partir do dia 27 de novembro de 2017.

31.5.3.2. Critérios de avaliação da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (10 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 Definição clara tanto do objeto de estudo e do enfoque a ser investigado, como da explicitação do problema e hipótese(s) de pesquisa;	2,0
2 Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida;	2,5
3 Justificativa da escolha do objeto e do aparato teórico-metodológico para sua análise, como a atualização historiográfica;	2,5
4 Relação da trajetória acadêmica (experiência em pesquisa, atividades profissionais e publicações) registrada no Memorial Descritivo, bem como com linha de pesquisa pretendida;	2,0
5 Clareza e concisão na exposição do Projeto e do Memorial Descritivo.	1,0

31.5.3.3. O candidato selecionado nesta etapa deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0).

31.5.3.4. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada no dia **07 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

31.5.3.5. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: **08 a 11 de dezembro de 2017**.

31.5.3.6. A relação dos candidatos selecionados para a terceira Etapa, será divulgada a partir do dia **12 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

**31.5.4. Terceira Etapa: Análise do Currículo:**

31.5.4.1. Critérios de avaliação do Currículo são:

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1 FORMAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 3,0</b>
1.1 Mestrado em História	3,00 cada
1.2 Mestrado em área afim*	1,50 cada
1.3 Mestrado <i>incompleto</i> em História (em fase de defesa)	1,20 cada
1.4 Mestrado <i>incompleto</i> em área afim (em fase de defesa)	1,00 cada
1.5 Especialização na área de História	1,20 cada
1.6 Especialização em áreas afins	0,75 cada
1.7 Graduação em História	0,60 cada
1.8 Graduação em área afim	0,30 cada
<b>2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES</b>	<b>MÁXIMO 5,0</b>
2.1 Artigos científicos com Qualis em História ou áreas afins	Máximo 4,0
2.1.1 Qualis A1	2,5 cada
2.1.2 Qualis A2	2,0 cada
2.1.3 Qualis B1	1,5 cada
2.1.4 Qualis B2	1,0 cada
2.1.5 Qualis B3	0,8 cada
2.1.6 Qualis B4	0,5 cada



2.1.7 Qualis B5	0,4 cada
2.1.8 Sem qualis	0,1 cada
2.2 Bolsista de pesquisa ( <i>na Graduação e no Pós Graduação</i> ) – mínimo 8 meses, pontuação máxima = 1,0	Máximo 1,0
2.3 Publicação completa em anais de eventos internacionais = 0,50 cada	Máximo 1,50
2.4 Publicação completa em anais de eventos nacionais = 0,25 cada	Máximo 1,50
2.5 Resumos em anais de eventos internacionais = 0,25 cada	Máximo 1,00
2.6 Resumos em anais de eventos nacionais = 0,10 cada	Máximo 1,00
2.7 Livros publicados na área de História com ISBN = 2,0 cada	Máximo 2,00
2.8 Livros publicados em área afim com ISBN = 1,0 cada	Máximo 1,00
2.9 Capítulos de livros na área de História com ISBN = 0,50 cada	Máximo 1,00
2.10 Capítulos de livros em área afim com ISBN = 0,30 cada	Máximo 0,90
2.11 Orientações ou Co-orientações de bolsistas IC, monografias e TCCs = 0,20 cada	Máximo 0,60
2.12 Coordenação de projeto de pesquisa com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,50 cada	Máximo 1,00
2.13 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20 cada	Máximo 0,40
2.14 Palestras ou mini-cursos ministrados = 0,10 cada	Máximo 0,30
<b>3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>MÁXIMO 0,5</b>
3.1 Bolsista de extensão, mínimo 8 meses = 0,25 cada	Máximo 0,50
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,50 cada	Máximo 0,50
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,10 cada	Máximo 0,40
<b>4 ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>MÁXIMO 1,00</b>
4.1 Docência ensino superior com mínimo 60 horas/semestre = 0,50 cada semestre	Máximo 1,00
4.2 Estágio de Docência no Ensino Superior ou Banca de TCC/Trabalho de Conclusão no Ensino Superior = 0,15 cada semestre	Máximo 0,60
4.3 Docência educação básica = 0,40 cada semestre	Máximo 0,80
4.4 Coordenação de projeto de ensino com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,40	Máximo 0,80
4.5 Participação em projeto de ensino com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,60
4.6 Monitoria/tutoria = por semestre 0,20	Máximo 0,60
<b>5 ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS</b>	<b>MÁXIMO 0,50</b>
5.1 Participação em órgãos colegiados – mínimo 8 meses = 0,10	Máximo 0,50
5.2 Atividades de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação - mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,40
5.3 Direção e Vice-direção de Escola/ Instituição de Ensino– mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,40
5.4 Relatórios técnicos, laudos, pareceres, comissões acadêmicas/científicas, corpo editorial na área de História e áreas afins– cada 0,10	Máximo 0,50

\* Áreas afins consideradas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

31.5.4.2. A relação das notas atribuídas nesta Etapa será divulgada no **dia 12 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistória](http://www.ufsm.br/ppghistória).

31.5.4.3. Período para pedido de reconsideração de notas atribuídas na terceira Etapa: **13 a 14 de dezembro de 2017**.

31.5.4.4. A relação final das notas atribuídas na terceira Etapa, será divulgada a partir do dia **15 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

31.5.5. A Média Final do candidato será o resultado da seguinte fórmula, aplicada somente aos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias:

$$MF^* = \frac{(\text{Projeto de Pesquisa} \times 3) + (\text{Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica} \times 4) + (\text{Currículo} \times 3)}{10}$$

10

\* MF = Média Final

31.5.5.1. Será considerado aprovado o candidato com média final igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

31.5.5.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º maior nota na Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica;

2º maior nota no Projeto de Pesquisa;

3º maior pontuação no currículo;

4º maior idade.

31.6. A relação dos candidatos selecionados será encaminhada até dia 5 de janeiro de 2018 à PRPGP, a qual será responsável pela divulgação dos candidatos classificados até o dia 10 de janeiro. A partir de 11 de janeiro a relação dos candidatos será divulgada no mural do Programa de Pós-graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

31.7. O candidato terá de 05 a 12 de janeiro de 2018 para interposição de recurso administrativo.

31.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

31.9. O candidato que desejar obter as informações referente as suas notas, deverá solicitar através de documento por escrito ao PPGH/UFSM, após a conclusão do processo seletivo.

Luís Augusto Ebling Farinatti  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

**66. MESTRADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1049)**

66.1. Área de Concentração e vagas: História, Poder e Cultura: 25 vagas

66.1.1. Linhas de Pesquisa, Professor Orientador e Temas de orientação:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Temas de orientação</b>
FRONTEIRA, POLÍTICA E SOCIEDADE	Adriano Comissoli	Hierarquias sociais e instituições de poder, sécs. XVIII e XIX História Atlântica História da América portuguesa História Moderna
	Carlos Henrique Armani	História e Teoria das Ideias Teoria e Filosofia da História
	Cássio dos Santos Tomaim	Memória Identidade e figuração do outro Documentário
	José Martinho Rodrigues Remedi	Representações de Fronteira História e Literatura Representações Sociais Práticas Culturais História da Alimentação História do Vestuário Espaço Platino
	Júlio Ricardo Quevedo dos Santos	Etnicidades e Fronteiras Missões Jesuítico-guaranis e Fronteiras Coloniais Trajetórias de Afro brasileiros
	Luís Augusto Ebling Farinatti	Fronteira Hierarquias sociais e políticas no séc. XIX História agrária e da escravidão no séc. XIX História da família
	Maria Medianeira Padoin	História da América Platina Formação e consolidação do estado e da nação Identidade e Fronteira Imigração europeia Trajetória Política e Biografia O Nacional e o Regional
	Mariana Flores da Cunha Thompson Flores	Fronteira Crime Justiça América Espaço Platino
CULTURA, MIGRAÇÕES E TRABALHO	Semíramis Corsi	Fronteiras e culturas do Mediterrâneo Antigo Fronteiras, gênero e "Sexualidades" na Antiguidade Fronteiras e representações de povos "bárbaros" Fronteiras, magia e religiosidade no mundo antigo Fronteiras e usos do passado
	André Luís Ramos Soares	Etnicidades e Migrações Imigração Japonesa Cultura, Patrimônio e Memória
	Diorge Alceno Konrad	Movimentos Políticos Movimentos Sociais Trabalho Estado Republicano

	Luís Augusto Ebling Farinatti	Fronteira Hierarquias sociais e políticas no séc. XIX História agrária e da escravidão no séc. XIX História da família
	Beatriz Teixeira Weber	História da saúde e da doença História, cultura e trabalho Patrimônio cultural da saúde História e religiosidades
	Jorge Luiz da Cunha	Migrações e deslocamentos Culturas História da Educação, Ensino de História Oralidades e Biograficidades Trabalho e educação Etnicidade, gênero e diversidade
	Luís Augusto Ebling Farinatti	História agrária e da escravidão no séc. XIX História da família
MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	André Luís Ramos Soares	Etnicidades e Migrações Imigração Japonesa Cultura, Patrimônio e Memória
	Carlos Henrique Armani	História e Teoria das Ideias Teoria e Filosofia da História
	Cássio dos Santos Tomaim	Memória Identidade e figuração do outro Documentário
	José Martinho Rodrigues Remedi	Patrimônio e Memória Representações Sociais Práticas Culturais História da Alimentação História do Vestuário
	Júlio Ricardo Quevedo dos Santos	Etnicidades e Fronteiras Missões Jesuítico-guaranis e Fronteiras Coloniais Trajetórias de Afro brasileiros
	Maria Medianeira Padoin	Imigração e Patrimônio História, Memória e Patrimônio Patrimônio, Ensino e História Fronteira e identidade
	Marta Rosa Borin	Patrimônio Cultural Imigração Religiões e Religiosidades

66.2. Candidatos: graduados em História ou áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes)

66.3. Documentos necessários à avaliação dos candidatos:

66.3.1. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

66.3.2. “Currículo Lattes” (modelo CNPq) em cópia impressa e com documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deverá ser apresentada impressa e na mesma sequência das informações dispostas na Ficha de Avaliação do Currículo. O candidato que não cumprir esta exigência na apresentação do Currículo será desclassificado do processo seletivo.

66.3.3. Projeto de Pesquisa na área de História, no máximo 15 páginas, em três vias impressas, papel no formato A4 (21 x 29,7cm), e em uma cópia gravada em CD, DVD ou pen-drive, arquivo formato PDF e deverá conter os seguintes itens:

66.3.3.1. Capa com dados de identificação do candidato (nome, RG, CPF, endereço completo, **e-mail**, telefone), Título do Projeto, Linha de Pesquisa do PPGH/UFMS onde o candidato pretende se inserir;

- 66.3.3.2. Tema e delimitação do tema;
- 66.3.3.3. Problema (s) de pesquisa;
- 66.3.3.4. Justificativa (incluindo a fundamentação do vínculo do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida do PPGH);
- 66.3.3.5. Objetivos (geral e específicos);
- 66.3.3.6. Quadro teórico (deixar claro os principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto);
- 66.3.3.7. Metodologia e fontes (descrição das fontes a serem utilizadas e dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento das fontes);
- 66.3.3.8. Referências bibliográficas.

66.3.4. A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada, durante o período de inscrição (**02 a 23 de outubro de 2017**), via correio (SEDEX), com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

**Nome completo;**  
**Curso de Pós-Graduação em Mestrado em História;**  
**Linha de Pesquisa escolhida;**  
**Professor Orientador pretendido;**  
**Título do projeto de pesquisa;**  
**para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em História, Prédio do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus, n.º 74-A, sala 104, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**

66.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: +55 (55) 3220 9549 e e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).

66.5. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo de seleção será divulgada até o dia **08 de novembro de 2017** no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria) e no Mural do PPGH (Prédio 74-A). Os candidatos **não** serão informados por telefone, pelo correio ou pelo correio eletrônico.

66.6. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: 09 e 10 de novembro de 2017.

66.7. Divulgação final da relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo: 13 de novembro de 2017.

66.8. **Critérios de Seleção:** a seleção será realizada em três Etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório. A nota mínima para seleção em cada Etapa eliminatória é sete (7,0).

66.8.1. Os resultados das etapas candidatos serão divulgados no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria). Os resultados **não** serão informados por telefone, pelo correio ou pelo correio eletrônico.

66.8.2. **A 1ª Etapa** – de caráter eliminatória: **Prova escrita:** será realizada no **dia 20 de novembro de 2016**, na **sala 2335, no prédio 74-A**, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus da UFSM, Camobi, Santa Maria, com início às 8h30min. e término às 12h30min.

66.8.2.1. A prova escrita será de caráter dissertativo, com base em um dos temas abaixo, conforme a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato em sua inscrição:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema para dissertação</b>
Fronteira, Política e Sociedade	História e Fronteiras
Cultura, Migrações e Trabalho	Culturas e Trabalhos
Memória e Patrimônio	História e Memória

66.8.2.2. A bibliografia para a prova escrita consta no anexo 66.1.

66.8.2.3. Os critérios de avaliação da prova escrita são:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de expressão escrita	1,5
Argumentação e Coerência textual em relação ao tema	3,0
Articulação com a produção historiográfica pertinente ao tema	4,0
Domínio de obras e autores citados	1,5



- 66.8.2.4. O candidato selecionado nesta etapa deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0).
- 66.8.2.5. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada no **dia 22 de novembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).
- 66.8.2.6. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: **23 e 24 de novembro de 2017**.
- 66.8.2.7. A relação dos candidatos selecionados para a segunda Etapa, horário e local da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica, será divulgada a partir do dia **27 de novembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

66.8.3. **2ª Etapa** – Avaliação do Projeto de Pesquisa e Defesa de Projeto e da Produção Acadêmica, de caráter eliminatória.

66.8.3.1. Os critérios para a avaliação do **Projeto de Pesquisa** são:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (5 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 Tema, delimitação do tema, problema, hipótese(s) e objetivos claros e adequados à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH	1,0
2 Justificativa: adequação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida do PPGH, originalidade em relação à abordagem do tema tendo em vista a historiografia pertinente, relevância e viabilidade da pesquisa proposta	1,25
3 Quadro teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto.	1,0
4 Metodologia e fontes adequadas à pesquisa proposta, descrição das fontes a serem trabalhadas, discussão específica dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento daquelas fontes	1,0
5 Redação clara e argumentação bem estruturada ao longo do texto do projeto	0,25
6 Bibliografia adequada e atualizada	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

66.8.3.2. **Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica**, será realizada no período entre os dias **04 e 07 de dezembro de 2017**, de acordo com cronograma divulgado no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria) a partir do dia 27 de novembro de 2017, na **sala 2335, no prédio 74-A**, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus da UFSM, Camobi, Santa Maria, segundo cronograma .

66.8.3.3. Critérios de avaliação da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (5 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 Definição clara tanto do objeto de estudo e do enfoque a ser investigado, como da explicitação do problema e hipótese(s) de pesquisa;	1,0
2 Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida;	1,25
3 Justificativa da escolha do objeto e do aparato teórico-metodológico para sua análise, como a atualização historiográfica;	1,25
4 Relação da trajetória acadêmica (experiência em pesquisa, atividades profissionais e publicações) registrada no Memorial Descritivo, bem como com linha de pesquisa pretendida;	1,0
5 Clareza e concisão na exposição do Projeto e do Memorial Descritivo.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

66.8.3.4. A nota desta etapa é a soma dos resultados das avaliações do Projeto de Pesquisa (5,0) e da Defesa de Projeto e Defesa da Produção Acadêmica (5,0), totalizando dez (10,0) pontos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete pontos).

66.8.3.5. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada no **dia 07 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

66.8.3.6. Período para pedido de reconsideração da relação de candidatos aptos a participarem do processo seletivo: **08 a 11 de dezembro de 2017**.

66.8.3.7. A relação dos candidatos selecionados para a terceira Etapa será divulgada a partir do dia **12 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistoria](http://www.ufsm.br/ppghistoria).

66.8.4. **A 3ª Etapa** – de caráter classificatório: Análise do *Currículo Lattes* e documentação comprobatória. Os critérios para avaliação são:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 FORMAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 3,0</b>
1.1 Especialização na área de História	2,0 cada
1.2 Especialização em áreas afins	1,5 cada
1.3 Graduação em História	1,0 cada
1.4 Graduação em área afim	0,75 cada
<b>2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES</b>	<b>MÁXIMO 5,0</b>
2.1 Artigos científicos com Qualis em História ou áreas afins	Máximo 4,0
2.1.1 Qualis A1	3,5 cada
2.1.2 Qualis A2	3,0 cada
2.1.3 Qualis B1	2,5 cada
2.1.4 Qualis B2	2,0 cada
2.1.5 Qualis B3	1,5 cada
2.1.6 Qualis B4	1,0 cada
2.1.7 Qualis B5	0,5 cada
2.1.8 Sem qualis	0,5 cada
2.2 Bolsista de pesquisa ( <i>na Graduação e no Pós Graduação</i> ) – mínimo 8 meses, pontuação máxima = 1,0	Máximo 2,0
2.3 Publicação completa em anais de eventos internacionais = 1,0 cada	Máximo 3,0
2.4 Publicação completa em anais de eventos nacionais = 0,5 cada	Máximo 3,0
2.5 Resumos em anais de eventos internacionais = 0,5 cada	Máximo 2,0
2.6 Resumos em anais de eventos nacionais = 0,5 cada	Máximo 2,0
2.7 Apresentação de trabalho em História ou em áreas afins* (módulo oral ou banner) 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 3,0
2.8 Ouvinte em congresso científico na área de História ou áreas afins* (0,2 por congresso)	Máximo 3,0
2.9 Livros publicados na área de História com ISBN = 3,0 cada	Máximo 3,0
2.10 Livros publicados em área afim com ISBN = 2,0 cada	Máximo 2,0
2.11 Capítulos de livros na área de História com ISBN = 1,0 cada	Máximo 2,0
2.12 Capítulos de livros em área afim com ISBN = 0,75 cada	Máximo 2,0
2.13 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20 cada	Máximo 1,0
2.14 Palestras ou mini-cursos ministrados = 0,10 cada	Máximo 1,0
<b>3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>MÁXIMO 1,0</b>
3.1 Bolsista de extensão, mínimo 8 meses = 0,25 cada	Máximo 0,50

3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,50 cada	Máximo 0,50
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,10 cada	Máximo 0,40
<b>4 ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>MÁXIMO 1,00</b>
4.5 Participação em projeto de ensino com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,50	Máximo 1,0
4.6 Monitoria/tutoria = por semestre 0,50	Máximo 1,0

\* Serão consideradas áreas afins as Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes segundo a classificação utilizada pelo CNPq.

66.8.4.1. A relação das notas atribuídas nesta Etapa será divulgada no **dia 12 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistória](http://www.ufsm.br/ppghistória).

66.8.4.2. Período para pedido de reconsideração de notas atribuídas na terceira Etapa: **13 a 14 de dezembro de 2017**.

66.8.4.3. A relação final das notas atribuídas na terceira Etapa, será divulgada a partir do dia **15 de dezembro de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistória](http://www.ufsm.br/ppghistória).

66.8.5. A Nota Final do candidato será o resultado da seguinte fórmula, aplicada somente aos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias:

$$NF^* = \frac{(Prova Escrita \times 3) + (Proj. de Pesquisa, Defesa do Projeto e da Prod. Acadêmica \times 5) + (Currículo \times 2)}{10}$$

\* NF = Nota Final

66.8.5.1. Será considerado aprovado o candidato com média final igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

66.8.5.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º maior nota no Projeto de Pesquisa, Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica;
- 2º maior nota na Prova Escrita;
- 3º maior pontuação no currículo;
- 4º maior idade.

66.8.6. A relação dos candidatos selecionados será encaminhada até dia 5 de janeiro de 2018 à PRPGP, a qual será responsável pela divulgação dos candidatos classificados até o dia 10 de janeiro. A partir de 11 de janeiro a relação dos candidatos será divulgada no mural do Programa de Pós-graduação em História – PPGH e no site [www.ufsm.br/ppghistória](http://www.ufsm.br/ppghistória).

66.8.7. O candidato terá dois dias, de 05 a 12 de janeiro para interposição de recurso administrativo

66.8.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O candidato que desejar obter as informações referente as suas notas, deverá solicitar através de documento por escrito ao PPGH/UFSM, após a conclusão do processo seletivo.

Luís Augusto Ebling Farinatti  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

### ANEXO 66.1

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA 2018/1

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema para dissertação</b>
Fronteira, Política e Sociedade	História e Fronteiras
Cultura, Migrações e Trabalho	Culturas e Trabalhos
Memória e Patrimônio	História e Memória

#### **Linha de Pesquisa Fronteira, Política e Sociedade**

- 1) ARRIAGA-RODRÍGUEZ, Juan Carlos. Tres tesis del concepto de frontera en la historiografía. In. LAGUARDA, Rodrigo (coord.) Representaciones y prácticas sociales: viviones desde la historia moderna y contemporánea. México: Instituto Mora, 2012. Pp. 9-47. Disponível em [https://www.academia.edu/3401254/Tres\\_tesis\\_del\\_concepto\\_frontera\\_en\\_la\\_Historiograf%C3%A1Da](https://www.academia.edu/3401254/Tres_tesis_del_concepto_frontera_en_la_Historiograf%C3%A1Da) . Acesso em 06/09/2017.
- 2) CHIARAMONTE, José Carlos. Cidades, Províncias, Estados. Origens da Nação Argentina (1800-1846). São Paulo: Hucitec, 2009. Pp. 61-87; 159-182.
- 3) ZIENTARA, Benedikt. "Fronteira". In: ROMANO, Ruggiero, (org.). Enciclopédia Einaudi. V. 14. Estado-guerra. Porto: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1989. p. 306-317.

#### **Linha de Pesquisa Cultura , migrações e Trabalho**

- 1) BATALHA, Cláudio H. M.; SILVA, Fernando Teixeira da; FORTES, Alexandre. *Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas: Ed. da Unicamp. 2004 (Cap. 1, de Mike Savage).
- 2) CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; CROCI, Frederico; FRANZINA, Emílio (orgs.). *História do Trabalho e História da Imigração*. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2010 (Cap. 1 de Luigi Biondi e 2 de Michael Hall).
- 3) HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, nº2, p. 15-46, jul./dez., 1997. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>. Acesso em: 01/09/2017

#### **Linha de Pesquisa Memória e Patrimônio**

- 1) CANDAU, Joël. *Memória e identidade*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 21-57; 137-179.
- 2) CATROGA, Fernando. *Memória, História e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- 3) CHOAY, Françoise. *A Alegoria do patrimônio*. 3ª ed. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2006, pp. 11-29; 189-275.